

CAIEIRAS
ST. DE SÃO PAULOLEI N.º

(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

131-8-09-3	-MATERIAL DE CONSUMO	
	aquisição de impressos, livros	
	e outros.....	15.000,00
301-8-80-4	-DESPESAS DIVERSAS	
	I-Plano Diretor do Município.	107.200,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente :-

351-8-81-4	-DESPESAS DIVERSAS	
	II-Execução do Calçamento....	99.000,00
431-8-33-2	-MATERIAL PERMANENTE	
	II-aquisição de carteiras, móveis.....	14.000,00
921-8-94-4	-DESPESAS DIVERSAS	
	IV-Licença Prêmio.....	9.200,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

Guio Darta
GINO DARTORA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

João Rackri
JOÃO RACKRI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-